LEI Nº 2.277/2013

Dispõe sobre a transformação e extinção dos cargos de provimento efetivo da estrutura do quadro de servidores, alterando o anexo V da Lei Municipal Nº 1091/94.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O quadro de servidores do Município de São Mateus do Sul – PR. passa a compreender o cargo de médico na função de clinico geral, e o cargo de fiscal, todos de graduação de nível superior.

§ 1º – A transformação dos cargos hoje existentes nos cargos constantes das carreiras referidas no caput observa o contido no anexo **I.**

§ 2º - Nenhuma renumeração fica alterada em relação dos servidores pertencentes aos cargos alterados**.**

Art. 2º – Fica extinto o cargo de Fiscal Tributário I, e Fiscal Tributário II.

Art. 3º – Em decorrência do disposto nestes artigos, fica alterado o anexo V da Lei 1091/94 de 08 de agosto de 1994.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Mateus Sul, 27 de agosto de 2013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal

ANEXO I

TRASNFORMAÇÃO DE CARGO EFETIVO

DE	PARA
Médico na função Médico do Trabalho	Médico na função de Clinico Geral
Fiscal de Obras e Posturas	Fiscal – Padrão 12
Fiscal de Obras e Tributos	Fiscal – Padrão 12

Anexo V

Cargos que Abrangem Outras Funções.

01 – Auxiliar de Serviços de Oficina **(7)** Lubrificador **(7)**

02 – Tecnólogo **(5)** Meio Ambiente **(3)** e Saneamento **(2)**

03 – Fiscal **(18)**

04 – Médico **(19);** Pediatra **(2),** Ginecologista/ Obstetrícia **(2),** Psiquiatra **(1),** Ortopedista **(2),** Clinico Geral **(12)**